



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.481/2009

“Autoriza a contratação de som e cantores e repassá-los à AMBUR – Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar som e cantores no valor de 941,18 (novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) e repassá-los à AMBUR – Associação dos Moradores do Distrito do Buriti para a realização da festa de Sábado de Aleluia, a ser realizada no dia 11 de abril de 2009.

Art. 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2069	Manut. E Enc. Da Sec. De Turismo e Esporte e Lazer
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal